

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 01.07-001/2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa para fornecimento de subscrição de direitos de uso de software de solução integrada em contratações públicas é essencial para atender aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. A implementação desta solução tecnológica visa modernizar e otimizar os processos administrativos relacionados às contratações públicas, garantindo maior eficiência, transparência e segurança no trâmite processual. Com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), há uma crescente demanda por soluções que permitam a elaboração e gestão digital dos processos de contratação, em conformidade com a legislação vigente. A plataforma proposta permitirá a produção, comunicação, armazenamento e validação dos atos administrativos de forma eletrônica, além de assegurar o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, promovendo a integração com sistemas de gestão e controle interno. Adicionalmente, a implementação de ferramentas para pesquisa de preços e elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) contribuirá para tomadas de decisões, redução de custos e melhor planejamento das contratações públicas. As funcionalidades oferecidas pelo software deverão atender às necessidades específicas do Município de Palhano, suportando a gestão integrada dos processos e possibilitando uma análise mais estratégica e eficaz. Portanto, a aquisição da solução tecnológica é justificada pela necessidade de promover a transformação digital na administração pública municipal, assegurando legalidade, celeridade e eficiência nos processos de contratação e, dessa forma, beneficiando diretamente a população mediante uma gestão pública mais moderna e efetiva.

Identificação das necessidades de negócio

É crescente a solicitação de novos sistemas e versões avançadas de softwares já existentes para atender às necessidades de todos os setores da administração pública. A contratação dos serviços irá proporcionar ganho de tempo e maior agilidade nas atividades desempenhadas de cada setor.

Identificação das necessidades tecnológicas

A necessidade de sistematizar o fluxo administrativo está alinhada com o Plano Estratégico da Secretaria de Administração, associando-se ao macro desafio "Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados".

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC/

A licença do software deverá ser emitida e faturada para o órgão Secretaria de Administração.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Licenciamento e Acesso ao Software

O software deve ser disponibilizado na modalidade SaaS (Software como Serviço), garantindo acesso remoto e contínuo aos usuários autorizados.

As subscrições contratadas devem permitir acesso simultâneo de múltiplos usuários, conforme necessidade da administração pública.

Funcionalidades e Módulos

O sistema deve contemplar integralmente os seguintes módulos:

- Pesquisa de Preços:** Ferramenta que possibilite consulta a bancos de dados oficiais e outras fontes de mercado para embasar a estimativa de preços das contratações.
- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Módulo que auxilie na elaboração estruturada dos estudos técnicos preliminares das contratações, conforme normativas vigentes.

c) Elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA): Funcionalidade que permita planejamento e acompanhamento das contratações da administração municipal.

d) Processo Eletrônico de Contratação Direta: Mecanismo que viabilize a formalização eletrônica dos processos de contratação direta, conforme exigências legais.

Compatibilidade e Integração

O software deve ser compatível com os navegadores mais utilizados (Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).

Deve permitir a exportação de relatórios em formatos editáveis (como .DOCX, .XLSX) e não editáveis (como .PDF).

Preferencialmente, deve possuir integração com sistemas oficiais de gestão pública, como o SIAFIC.

Segurança e Confiabilidade

A empresa deverá garantir a segurança dos dados, utilizando padrões de criptografia e armazenamento em ambiente seguro, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

O sistema deverá possuir registro de logs de acesso e operações, permitindo auditoria e rastreabilidade das ações dos usuários.

Treinamento e Suporte Técnico

A contratada deverá oferecer treinamento inicial para capacitação dos usuários indicados pela administração pública.

O suporte técnico deverá ser prestado por meio de e-mail, telefone e chat online, com tempo máximo de resposta definido no contrato.

Disponibilidade e Atualizações

O serviço deve possuir índice de disponibilidade (SLA) mínimo de 99%, garantindo o funcionamento ininterrupto do sistema.

As atualizações de software devem ser fornecidas sem custos adicionais durante a vigência do contrato.

Prazo e Condições da Contratação

A subscrição dos módulos contratados terá vigência mínima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

O pagamento será realizado conforme a execução dos serviços, nos termos estabelecidos no edital e contrato.

Requisitos legais

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei n.º 14.133/2021, à Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos de manutenção

Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções (corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva) pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.

Requisitos de segurança e privacidade

A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, e Proteção de Dados e LGPD

O software deve estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), garantindo a privacidade e segurança das informações processadas.

Os dados armazenados e processados devem ser protegidos contra acessos não autorizados, vazamentos e modificações indevidas.

Criptografia e Controle de Acesso

A transmissão e o armazenamento dos dados devem utilizar padrões avançados de criptografia (como AES-256 ou equivalente).

O sistema deve permitir gestão de permissões de usuários, garantindo que apenas perfis autorizados tenham acesso a determinados módulos e funcionalidades.

Registro e Auditoria de Acessos

O software deverá manter logs detalhados de acessos e operações, permitindo auditoria e rastreamento das ações realizadas pelos usuários.

Esses registros devem incluir data, hora, IP de acesso e ações executadas.

Ambiente Seguro e Disponibilidade

Os servidores que hospedam a solução devem estar localizados em data centers certificados (como Tier III ou superior).

O sistema deverá garantir um índice de disponibilidade (SLA) mínimo de 99%, assegurando o funcionamento ininterrupto da solução.

Backup e Recuperação de Dados

A contratada deverá implementar uma política de backup periódico, garantindo a recuperação de informações em caso de falhas ou incidentes.

Os backups devem ser realizados diariamente, com retenção mínima de 30 dias, e armazenados em ambiente seguro.

Segurança Contra Ameaças Cibernéticas

O software deve possuir mecanismos de proteção contra ataques cibernéticos, incluindo firewalls, detecção de intrusão (IDS/IPS) e antivírus atualizado.

A contratada deve garantir correções e atualizações de segurança regulares, aplicando patches sempre que necessário.

Requisitos sociais, ambientais e culturais

Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

Responsabilidade Social

A contratada deve adotar práticas de inclusão e diversidade, garantindo a igualdade de oportunidades em seu quadro de funcionários.

Preferencialmente, a empresa deve promover ações de capacitação e qualificação profissional para seus colaboradores, incentivando o desenvolvimento de habilidades no setor de tecnologia e inovação.

Sustentabilidade Ambiental

A solução fornecida deve reduzir a necessidade de uso de papel, promovendo a digitalização e a tramitação eletrônica de documentos administrativos.

A empresa deve possuir políticas de descarte adequado de resíduos eletrônicos e promover práticas sustentáveis em suas operações.

Apoio à Cultura e Desenvolvimento Local

Sempre que possível, a empresa deve incentivar parcerias com fornecedores locais e ações que valorizem a cultura regional.

A solução tecnológica contratada deve estar alinhada com os princípios da inovação e desenvolvimento sustentável, visando o aprimoramento contínuo dos processos de gestão pública.

Conformidade com Normas e Certificações

A contratada deve demonstrar compromisso com boas práticas ambientais e sociais, podendo, preferencialmente, possuir certificações reconhecidas, como:

ISO 14001 (Gestão Ambiental);

ISO 26000 (Responsabilidade Social);

Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente ou equivalentes.

Combate ao Trabalho Infantil e Trabalho Análogo à Escravidão

A empresa deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, especialmente no que se refere à proibição do trabalho infantil e do trabalho análogo à escravidão, conforme disposto na Constituição Federal, na Convenção nº 182 da OIT e na Lei nº 9.975/2000.

Requisitos da arquitetura da tecnologia

Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

Requisitos de implantação

Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

Plano de Implantação

A empresa deverá apresentar um Plano de Implantação detalhado, contendo o cronograma de atividades, etapas, responsáveis e prazos para a disponibilização e operacionalização do software.

O plano deverá ser aprovado pela administração pública antes do início da implantação.

Prazos para Disponibilização da Solução

A contratada deverá garantir a disponibilização e pleno funcionamento do sistema em até 2 (dois) dias após a assinatura do contrato.

Caso seja necessária alguma customização ou parametrização do software, essas adaptações devem ser realizadas dentro do prazo máximo de implantação.

Capacitação e Treinamento dos Usuários

A empresa deverá fornecer treinamento inicial para os servidores designados pela administração municipal, abordando todas as funcionalidades dos módulos contratados.

O treinamento poderá ser realizado de forma remota ou presencial, conforme necessidade da contratante, e deverá incluir materiais de apoio, como manuais e vídeos explicativos.

Suporte Técnico Durante a Implantação

Durante o período de implantação, a empresa deverá disponibilizar suporte técnico integral, garantindo o acompanhamento dos usuários na utilização da solução.

O suporte deverá estar acessível via e-mail, telefone e chat online, com tempo máximo de resposta estabelecido no contrato.

Validação e Homologação

Após a implantação, a administração pública realizará testes de validação para garantir que o software atende integralmente aos requisitos estabelecidos no edital.

A homologação definitiva da solução ocorrerá após a verificação do pleno funcionamento dos módulos contratados e da adequação da plataforma às necessidades da contratante.

Entrega da Documentação Técnica

A contratada deverá fornecer toda a documentação técnica do software, incluindo manuais de uso, guias de integração, especificações funcionais e relatórios de implantação.

A documentação deverá estar em português e ser disponibilizada em formato digital (.PDF, .DOCX ou equivalente).

Ajustes e Melhorias Iniciais

Caso sejam identificadas falhas ou necessidades de ajustes durante a implantação, a empresa deverá corrigi-las sem custo adicional dentro de um prazo razoável, conforme estabelecido no contrato.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Condições de execução dos serviços:

Caso não seja possível a execução dos serviços ou o seu retardo, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia:

Não há distinção entre garantia, portanto, o prazo de garantia dos serviços será aquele suficiente para a sua cobertura até o encerramento com eventuais desmontagens e transportes finais de materiais a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Modalidade

Considerando que os objetos a serem contratados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, poderão ser adotadas, na forma da discricionariedade da administração, as seguintes modalidades de contratação:

- a. Dispensa;
- b. Pregão;
- c. Concorrência.

Também pode ser considerada a possibilidade de adesão à ata de registro de preços vigente.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/21.

A execução dos serviços é enquadrada como contínua tendo em vista a necessidade da administração ser permanente em cada exercício.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Soluções disponíveis no mercado:

- a) No mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número amplo de fornecedores que garante a participação de empresas e conseqüentemente a concorrência.
- b) Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos nos normativos vigentes, de forma combinada ou não. Vejamos:
 - i. Contratações similares realizadas no âmbito da Administração Pública;
 - ii. Mídias especializadas e sítios eletrônicos;
 - iii. Pesquisa direta com fornecedor;
 - iv. Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas.

Tem-se que o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa maneira, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado. Sendo assim, com a análise dos preços obtidos, pretende-se selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração pública.

Não foram identificadas outras metodologias, tecnologias ou inovações que atendam às necessidades da administração.

Os itens aqui mencionados, não se configuram como exclusiva tampouco de baixa incidência no mercado, portanto, a equipe de planejamento considerou que a realização de audiência pública neste caso é dispensável.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de subscrição de direitos de uso de software de solução integrada em contratações públicas, para atender aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A determinação dos quantitativos estimados se deu considerando a necessidade permanente dos serviços e a sua característica mensal. Tendo em vista que a execução dos serviços abrange todo e qualquer assunto relacionado ao objeto, a necessidade da administração passa a ser anual, conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unidade
1	SUBSCRIÇÃO USO SOFTWARE ELABORAÇÃO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA. Descrição complementar: Plataforma web de elaboração e monitoramento do Plano de Contratações Anual - PCA	1	Unidade
2	SUBSCRIÇÃO USO SOFTWARE PESQUISA PREÇOS. Descrição complementar: Plataforma eletrônico para levantamento prévio estimado das contratações, compatível com os valores praticados pelo mercado	12	Mês
3	SUBSCRIÇÃO USO SOFTWARE PROCESSO ELETRÔNICO CONTRATAÇÃO DIRETA. Descrição complementar: Plataforma web de elaboração do processo administrativo eletrônico de contratação direta, nos termos dos art. 74 e 75 da Lei nº 14.133 de 2021. (Período de 12 meses)	1	Unidade
4	SUBSCRIÇÃO USO SOFTWARE ELABORAÇÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP. Descrição complementar: Plataforma web de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021. (Período de 12 meses)	12	Mês

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é R\$ 46.077,92 (quarenta e seis mil e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme preços obtidos pela pesquisa de preços detalhada na seção 5 deste ETP, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	SUBSCRIÇÃO USO SOFTWARE ELABORAÇÃO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA. Descrição complementar: Plataforma web de elaboração e monitoramento do Plano de Contratações Anual - PCA	1	Unidade	10.796,67	10.796,67
2	SUBSCRIÇÃO USO SOFTWARE PESQUISA PREÇOS. Descrição complementar: Plataforma eletrônico para levantamento prévio estimado das contratações, compatível com os valores praticados pelo mercado	12	Mês	972,33	11.667,96
3	SUBSCRIÇÃO USO SOFTWARE PROCESSO ELETRÔNICO CONTRATAÇÃO DIRETA. Descrição complementar: Plataforma web de elaboração do processo administrativo eletrônico de contratação direta, nos termos dos art. 74 e 75 da Lei nº 14.133 de 2021. (Período de 12 meses)	1	Unidade	11.333,33	11.333,33
4	SUBSCRIÇÃO USO SOFTWARE ELABORAÇÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP. Descrição complementar: Plataforma web de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021. (Período de 12 meses)	12	Mês	1.023,33	12.279,96
Valor total:					46.077,92

A pesquisa se deu em consulta às seguintes fontes: Contratações similares em execução ou concluídas no período de um ano; Fonte: Software de pesquisas por API de dados em bancos de dados públicos.

Os preços constantes da tabela acima, podem ser utilizados para elaboração do Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O inciso V, alínea b do art. 40 da Lei n.º 14.133/2021 diz que "o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

A opção pelo critério de julgamento "menor preço global" visa assegurar a contratação mais vantajosa para a administração pública, levando em consideração a totalidade do serviço a ser contratado e suas condições de execução. A justificativa para a escolha desse critério, em detrimento do critério "menor preço por item", é a seguinte:

a) Natureza da Solução Integrada: O objeto da licitação consiste na contratação de uma solução integrada de software, que abrange múltiplos módulos e funcionalidades interligadas. A contratação de um fornecedor para cada módulo ou item poderia comprometer a interoperabilidade entre os módulos, dificultando a gestão e o suporte contínuo do sistema, além de gerar custos operacionais elevados para a administração pública.

b) **Eficiência Operacional e Garantia de Continuidade:** Ao adotar o critério de menor preço global, busca-se garantir que a solução proposta seja integrada de forma coesa, permitindo uma implementação mais fluida, com melhor suporte e maior eficiência operacional. A contratação por item poderia resultar em problemas de integração e em custos adicionais com a coordenação entre diferentes fornecedores, o que impactaria negativamente o desempenho do sistema e aumentaria os custos administrativos.

c) **Redução de Custos e Complexidade:** O critério de menor preço global simplifica o processo licitatório e reduz a complexidade da execução do contrato, uma vez que o vencedor será responsável pela entrega de todos os módulos contratados. Isso facilita a fiscalização e a gestão do contrato, evitando a sobrecarga de trabalho administrativo e técnico que resultaria da gestão de múltiplos contratos distintos. Além disso, a contratação global tende a ser mais econômica, pois permite a negociação de condições favoráveis e descontos para a contratação de um pacote completo de serviços.

d) **Adoção de Soluções Completas:** A escolha do critério de menor preço global permite à administração pública selecionar uma solução completa e integrada, atendendo melhor às necessidades do município. Isso reduz o risco de falta de compatibilidade entre os diferentes módulos do software, além de assegurar que a contratada fornecerá uma solução abrangente, garantindo que todos os requisitos técnicos sejam atendidos de forma eficiente.

e) **Vantagens no Suporte e Manutenção:** Quando o contrato é firmado com um único fornecedor para o fornecimento de todos os módulos, há uma maior responsabilidade sobre o fornecedor quanto ao suporte e à manutenção contínuos da solução. A centralização do fornecimento em uma única empresa facilita a resolução de problemas, a atualização do sistema e a gestão das obrigações contratuais, garantindo que todas as funcionalidades sejam mantidas de maneira coesa e eficiente.

Portanto, a escolha pelo critério de menor preço global é justificada pela busca por uma solução mais eficiente, integrada, com menor risco de incompatibilidades e com redução de custos e complexidade administrativa, proporcionando à administração pública o melhor custo-benefício no processo licitatório.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para esta licitação.

11. BENEFÍCIO A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de direitos de uso de software de solução integrada em contratações públicas oferece uma série de benefícios diretos e indiretos para os órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, conforme os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021:

a) **Otimização dos Processos Administrativos:** A solução integrada proporcionará maior agilidade e eficiência na gestão de contratações públicas, reduzindo erros e retrabalhos associados ao gerenciamento manual de processos;

b) **Conformidade com a Legislação:** O software atenderá aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade e a padronização dos procedimentos licitatórios e contratuais;

c) **Transparência e Controle:** O uso da plataforma possibilitará maior transparência nas etapas de planejamento, execução e monitoramento das contratações públicas, assegurando um controle mais efetivo dos recursos públicos e promovendo a accountability;

d) **Redução de Custos Operacionais:** A integração dos processos em um único sistema reduzirá os custos operacionais relacionados à gestão de documentos, ao tempo de tramitação e à necessidade de correções decorrentes de falhas humanas;

e) **Aprimoramento da Gestão Pública:** A ferramenta permitirá o acompanhamento em tempo real das contratações, com geração de relatórios e indicadores de desempenho, subsidiando a tomada de decisão estratégica e o planejamento orçamentário da Prefeitura;

f) **Acessibilidade e Integração:** O sistema integrado facilita o acesso remoto e seguro às informações, promovendo a interoperabilidade entre os órgãos da Prefeitura e garantindo a continuidade do serviço, mesmo em situações adversas;

g) Impactos Sociais e Econômicos: A eficiência nas contratações públicas assegurará a correta aplicação dos recursos municipais, resultando em melhorias nos serviços oferecidos à população e na execução de políticas públicas mais efetivas;

h) Com isso, a implementação desta solução trará benefícios tangíveis e intangíveis, contribuindo diretamente para o fortalecimento da administração pública municipal e para a entrega de resultados de qualidade à sociedade.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Não será necessária a busca de providências a serem adotadas pela Administração, para fins de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente do órgão, pois não a contratação não exige nenhuma medida adicional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Tendo em vista o que fora estabelecido neste documento nos itens anteriores, esta Equipe de Planejamento declara a viabilidade para a contratação dos serviços, não vislumbrando possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS



Antônio Francisco Fernandes dos Santos
Equipe de Planejamento
Data: 10/03/2025